



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.400, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO

Em, 04/01/2021

Responsável

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Extraordinário** ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações de combate à pandemia ocasionada pela COVID-19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 2.405, 08 de janeiro de 2021, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

[Handwritten signature]

GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 1.840.903,22 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos), destinado à realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

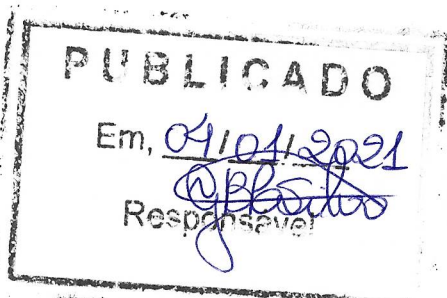
Art. 2º. Os recursos financeiros, para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito, aberto pelo art. 1º, estarão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 880806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita





PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

PUBLICADO

Em, 04/04/2021

Responsável

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2400/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS/REFORÇADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Saldo: 1.840.903,22

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.10008.1.926	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Portaria MS nº 1.666/2020	1.082,37
10.122.10008.2.958	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	Portaria MS nº 1.666/2020	1.018.627,37
		3.3.90.30 - Material de Consumo	Portaria MS nº 1.666/2020	292.534,01



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Portaria MS nº 1.666/2020	436.706,60
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Portaria MS nº 1.666/2020	91.952,87

PUBLICADO

Em, 04/01/2021

Responsável